



DECRETO Nº 061/2020

REFERENTE A MEDIDAS DE CUIDADO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES PRESENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. – Todas as Licitantes interessadas em participa de Licitações Presenciais neste município, estarão sujeitas aos seguintes cuidados no ambiente de Licitação:

- O ambiente onde será realizado a Licitação estará higienizado;
- Álcool gel 70% estará à disposição;
- Deverão ser respeitadas por todas as licitantes as medidas de distanciamento e contato;
- Todos deverão estar de mascaras de proteção e sem nenhum sinal de sintoma gripal aparente;
- Na hipótese de sintoma gripal o representante da Licitante será encaminhado ao Departamento de Saúde para avaliação;
- Na hipótese onde o Departamento de Saúde após avaliação, verificar que o representante deverá ser sujeito a medidas de quarentena, não poderá participar do processo Licitatório.

Obs.: Estes cuidados visam por parte do Município, impedir a propagação do COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entrará imediatamente em vigor.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal